

**LEI MUNICIPAL Nº 1164/12, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 62.984,00 (sessenta e dois mil novecentos e oitenta e quatro reais), destinado a custear as despesas com a reforma geral das Unidades Básicas de Saúde, no Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde – Ministério da Saúde, habilitado pela Portaria nº 2.814, de 29 de novembro de 2011, e dá outras providências.*

**EVERALDO SALVADOR, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2012, um Crédito Especial no valor de R\$ 62.984,00 (sessenta e dois mil novecentos e oitenta e quatro reais), destinado a custear as despesas com a reforma geral das Unidades Básicas de Saúde, no Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde – Componente Reforma – Ministério da Saúde, habilitado pela Portaria nº 2.814, de 29 de novembro de 2011, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

**07.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS**

**07.21. SETOR DE REFORMAS DAS UBS - MINISTÉRIO DA SAÚDE**

07.21.10.SAÚDE

07.21.10.301.ATENÇÃO BÁSICA

07.21.10.301.10.ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL

07.21.10.301.10.1053.PROJETO DE REFORMAS DAS UBS-MINISTÉRIO DA SAÚDE

4.0.00.00.00.00.00-DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00.00-INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51.00.00.00-Obras e Instalações(3003).....R\$ 62.984,00

**(Recurso: 1126 – REFORMA DAS UBS)**

**Objetivo:** “Este projeto visa a reforma geral das Unidades Básicas de Saúde, no Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde – Componente Reforma – Ministério da Saúde.”

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 62.984,00**

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte:

**1) AUXÍLIO E CONVÊNIOS:**

Receita oriunda do **Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde – Componente Reforma – Ministério da Saúde, habilitado pela Portaria nº 2.814, de 29 de novembro de 2011.....R\$ 62.984,00**

**TOTAL DOS AUXÍLIOS E CONVÊNIOS..... R\$ 62.984,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO RS, aos seis dias do mês de fevereiro de 2012.

**EVERALDO SALVADOR**

Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 06.02.12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSÉ MARIO RIGO,  
Secretário